



LEI Nº 1460/2024

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 13.863,59 (Treze mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### **05- OBRAS E URBANISMO**

#### **Pavimentação Poliédrica da Estrada Rural de Flórida do Ivaí- cont. repasse 924004/2021**

05.001.26.782.3001.1.141	33.90.93.00.00	3829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.863,59
			<b>TOTAL</b>	<b>13.863,59</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### **I- Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	13.863,59
	<b>TOTAL</b>	<b>13.863,59</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro. (12/11/2024).

  
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal